



1

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

ACTA N.º 03/2000

-Aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil, pelas quinze horas, reuniu nos Paços do Concelho a Assembleia Municipal de Alter do Chão, na sua "1ª. Sessão Extraordinária", para deliberar sobre assuntos da seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Apreciação e eventual aprovação da proposta do Decreto-Lei que cria o Sistema Multimunicipal do Norte Alentejano;-----
2. Apreciação e eventual aprovação do protocolo para a Integração do Município de Alter do Chão, no Sistema Multimunicipal de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos que vai ser criado para o Norte Alentejano;-----
3. Apreciação e eventual aprovação do Acordo Parassocial a outorgar entre o Município de Alter do Chão, a Empresa Geral de Fomento, S.A. e os restantes Municípios do Norte Alentejano, com vista à criação do Sistema Multimunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Norte Alentejano;-----
4. Apreciação e eventual aprovação do Contrato de Concessão a outorgar entre o Estado Português e a Empresa Multimunicipal que se vier a constituir para Valorização e Tratamento dos Resíduos Sólidos do Norte Alentejano;-----
5. Apreciação e eventual aprovação da Adesão à Recolha Selectiva. Apreciação e aprovação da Minuta do Contrato de Entrega e Recepção;-----
6. Apreciação e eventual aprovação da Proposta para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo n.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de Junho – Empreitadas cuja execução abrange mais do que um ano económico;-----
7. Apreciação e eventual aprovação da Informação da D.T.O.U. – Plano de Pormenor da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão – Alterações sujeitas ao Regime Simplificado, nos termos da alínea d) do artigo 97º. Do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro.-----

Aberta a Sessão procedeu-se à chamada a que faltaram os Elementos Antero Teixeira, José Carita e Maria Eugénia Ferreira e ainda Mariana Teixeira e Maria António Costa Pinto que apresentaram justificação.-----



2

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

De seguida o Presidente da Mesa apresentou o Senhor Eng^o. Artur Batista Vidal da Empresa Geral de Fomento, S.A., que através de slides fez a apologia do Sistema proposto para a recolha e tratamento de Resíduos Sólidos, com dados recolhidos noutros sistemas espalhados pelo País.-----

No final da exposição, respondeu a perguntas da Assembleia, tendo o Senhor Presidente da Câmara acentuado a inevitabilidade da entrega destes Sistemas a Empresas vocacionadas para o efeito, sendo uma decisão tomada a nível nacional. O Senhor Presidente da Mesa deu também o seu testemunho do que viu na Alemanha e que se traduziu num sistema parecido para a recolha de lixo.-----

Seguiu-se um pequeno intervalo para repor a normalidade da sala para que os restantes trabalhos pudessem prosseguir.-----

Tendo-se retomado os trabalhos pelo ponto 1 sobre a apreciação da proposta de Decreto-Lei para a criação do Sistema, após comentada foi aprovada por maioria com quatro abstenções.-----

No ponto 2, sobre o Protocolo de integração do Município no Sistema Multimunicipal, este veio a ser aprovado por maioria, com quatro abstenções.-----

Passando-se ao ponto n^o. 3 sobre a apreciação do Acordo Parassocial, depois de discutido, foi o mesmo aprovado por maioria com quatro abstenções.-----

Quanto ao ponto n^o. 4 sobre o Contrato de Concessão a firmar com o Estado, foi votado e aprovado por maioria com quatro abstenções.-----

No ponto 5, referente à Adesão à Recolha Selectiva e à minuta do Contrato de Entrega e Recepção dos Resíduos Sólidos, depois de comentadas foram aprovadas por maioria, com quatro abstenções dos Eleitos da CDU que apresentaram a seguinte declaração de voto:

Declaração de Voto da Coligação Democrática Unitária

O Voto de Abstenção com que acabamos de assinalar a nossa opinião tem as seguintes causas:-----



Handwritten signature and the number 3.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

1. Não estamos de acordo com o modelo determinado pelo Ministério para resolver o suporte orgânico do escoamento de resíduos sólidos no nosso Distrito, em que os Municípios e as Populações apenas são agentes pagadores sem qualquer poder de intervenção.-----
2. Na nossa opinião o suporte a discutir deveria ser o da criação de uma empresa intermunicipal em que as Populações, através dos seus representantes municipais teriam permanentemente o controle de todo o processo, mesmo mantendo a chamada lógica empresarial na Associação com uma empresa privada ou pública, que estaria sempre em minoria perante os interesses públicos.-----
3. Entenderam os Membros da Assembleia Intermunicipal presentes na reunião com o Senhor Ministro, aceitar a proposta sem discutir o modelo alternativo. Quanto a nós mal e aqui está este parecer para nos dar razão.-----
4. Outro dos vícios de forma que determina a nossa total oposição política está relacionada com o papel e poder do Ministro de serviço, hoje é o Eng^o. José Socrates, amanhã será outro, que pretende deter directamente o poder de fixar as tarifas enquanto a E.G.F. for pública, a capacidade de propor essas tarifas, via administração que nomeia e de dar o parecer sobre o seu valor, via Instituto dos Resíduos, sob a sua tutela, orientação e controle. Dificilmente se encontrará tanto poder "iluminado" noutra estrutura do Estado.-----
5. As populações, nossa primeira razão de aqui nos encontrarmos, vão estar completamente indefesas em relação à qualidade do serviço prestado e ao preço do seu custo, quer pelas razões já citadas quer ainda pela lógica do lucro a obter no serviço prestado.-----
6. Não somos contra o lucro das empresas, mas este deve ser em serviços públicos, sempre condicionado ao interesse comum.-----
7. No modelo encontrado nada ressalva a próxima privatização da E.G.F.. O Ministro questionado já o afirmou repetidas vezes e como é óbvio, perante a actual fúria privatizadora do Governo não pode garantir. Esta questão torna este tipo de concessão indirecta com a escolha de um parceiro, sem consulta ou concurso, ainda mais discutível.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

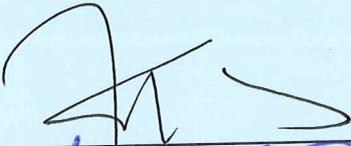
8. Outra das razões da nossa oposição relacionada com o horizonte temporal da concessão – vinte e cinco anos – e, na nossa opinião, um período excessivo. A Lei prevê um limite de 10 a 50 anos. Considerando a duração prevista dos aterros e as limitações dos actuais, este tipo de concessão não deve exceder em muito a sua duração, por várias razões, entre as quais se salienta que só um período de curta duração pode garantir uma boa qualidade de serviço, tendo presente a ameaça lactente da renovação no caso de má prestação.-----
9. pelas razões que apresentamos não podemos votar favoravelmente o modelo proposto apesar de reconhecermos a justeza das objecções apresentadas, onde o modelo multimunicipal não deveria ser utilizado no caso em apreço.-----

-----Assinada pelos Eleitos da CDU em 28 de Julho de 2000-----

De seguida passou-se ao ponto 6 sobre a apreciação de “Empreitada cuja execução abrange mais um ano económico” tendo depois de explicada a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

No ponto 7 sobre as alterações sujeitas ao Regime Simplificado e respeitante ao Plano da Zona Sul/Poente de Alter do Chão, após discutidas foram as alterações aprovadas por unanimidade.-----

E esgotada a Ordem de Trabalhos e não havendo mais a tratar foi encerrada a Sessão da qual se passa a presente acta, que depois de aprovada será assinada pela Mesa.-----



Alameda

Alter do Chão
